



LEI Nº 5380, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA A LEI Nº 1718, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006, QUE INSTITUI A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 116 da Lei nº 1718, de 24 de novembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 116. O IPRESBS será administrado por uma Diretoria Executiva, composta de 4 (quatro) membros: Diretor Presidente, Diretor Financeiro, Diretor Administrativo e Diretor Jurídico.

Art. 2º Fica incluído o §12º ao artigo 116 da Lei nº 1718, de 24 de novembro de 2006, com a seguinte redação:

§12º São atribuições do Diretor Jurídico:

I - Representar o IPRESBS nos feitos em que a Autarquia seja autora, ré, oponente ou assistente;

II - Emitir pareceres sobre questões jurídicas;

III - Elaborar minutas de contratos e outros atos jurídicos normativos;

IV - Orientar e preparar processos administrativos;

V - Prestar assessoramento jurídico à Presidência e aos demais órgãos do IPRESBS;

VI - Propor a criação, alterações e/ou revisões de normas e regulamentos;

VII - Praticar todos os atos objetos de competência delegada pelo Diretor-Presidente do IPRESBS;

VI – Exercer as demais atribuições relativas ao cargo.



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 13 de fevereiro de 2026.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito



TERMO DE SANÇÃO

Projeto de Lei nº 175/2025

Considerando a constitucionalidade formal e material da proposição aprovada e a adequação ao interesse público, sanciono a Lei nº 5380, de 13 de fevereiro de 2026, que Altera a Lei nº 1718, de 24 de novembro de 2006, que institui a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

São Bento do Sul, 13 de fevereiro de 2026.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito